

# Boletim <sup>de</sup> Serviço



**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
Reitor

**FÁBIO BARBOZA PASSOS**  
Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 66 (SESSENTA E SEIS) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROGEPE.....03

## SEÇÃO III

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

CEPEX.....06

## SEÇÃO IV

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA.....62

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

VERA LUCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS  
Pró-Reitora de Administração

---

---

## SEÇÃO I

---

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº 23069.010173/2018-84

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação nº. 5850.0107307.18.9

**PARTÍCIPES:** Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

**OBJETO:** A união de esforços dos Partícipes para o desenvolvimento do Projeto P&D intitulado “Solução Computacional com Base em Técnicas de Inteligência Artificial para Eficiente Uso dos Dados do Campo de Libra”.

**DATA:** 12 de setembro de 2018.

**RESOLUÇÃO:** CEPEX nº564/2018.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **SILVIA MARIA COUTO DOS ANJOS**, Gerente de Geologia da Gerência Geral de Exploração e Competências Técnicas de Libra – PETROBRAS.

Publique - se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

## SEÇÃO II

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 62.573 de 7 de dezembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da **Faculdade de Economia**; e

**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.024372/2018-70;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, a partir de 27 de dezembro de 2018, dentre os eleitos através da lista tríplice, **RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 127532, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretor da Faculdade de Economia**.

Art. 2º Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código **CD-3**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18092-3670 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.574 de 7 de dezembro de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da **Faculdade de Economia**; e

**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.024372/2018-70;

RESOLVE:

Art.1º **Nomear**, a partir de 27 de dezembro de 2018, dentre os eleitos através da lista tríplice, **LUCIANO DIAS LOSEKANN**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1511403, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretor da Faculdade de Economia**. Art. 2º - Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18093-3670 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PROGEPE, em 07/12/2018.**

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço 664, de 24/11/2017, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a **ADRIANA FILGUEIRA LEITE**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Geografia de Campos (GRC), por três meses, de 17/06 a 14/09/2019, referente ao período aquisitivo de 11/08/2010 a 10/08/2015, com vigência até 09/08/2020, no País. (Proc. 23069.155865/2018-51).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**PROGEPE, em 07/12/2018**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS** de:

**RENATA TORRES SCHITTINO**, Professor do Magistério Superior do Departamento de História (GHT), para Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), em Mariana - MG, de 01/03/2019 a 29/02/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.156557/2018-42).

**ROSEMARY MIGUEL PIRES**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Matemática de Volta Redonda (VMA), para intercâmbio junto ao Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do Ceará (UFC), em Fortaleza - CE, de 28/01 a 23/02/2019, com ônus limitado. (Proc. 23069.156312/2018-15).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

---

---

## SEÇÃO III

---

---

### Parte 1:

#### DECISÃO N.º 554/2018

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050188/2018-85,

DECIDE

**Homologar** na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a substituição de Membros Titulares da Comissão Especial para avaliação docente ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento: **MEDICINA VETERINÁRIA**, da Faculdade de Veterinária.

#### MEMBROS TITULARES

Professora **CÉLIA MARIA CARVALHO PEREIRA ARAÚJO ROMÃO** substituindo a Professora **DÁLIA DOS PRAZERES RODRIGUES**.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

#### DECISÃO N.º 556/2018

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.024052/2018-10,

DECIDE

**Manifestar-se** favoravelmente pela prorrogação, por mais dois anos, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), na área de conhecimento **TEORIA ANTROPOLÓGICA**, do Departamento de Antropologia, localizado no município de Niterói.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 557/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.040713/2018-54,

DECIDE

**Deferir** a Promoção Funcional da Docente **SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO**, lotada no Departamento de Empreendedorismo e Gestão, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 29/05/2018.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 558/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050488/2018-64,

DECIDE

**Homologar** na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do docente **ALEXANDRE PLASTINO DE CARVALHO** ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, do Instituto de Computação.

TITULARES

**LÚCIA MARIA DE ASSUMPCÃO DRUMMOND**

**MARTA LIMA DE QUEIROS MATTOSO**

**MÁRCIA HELENA COSTA FAMPA**

**SHEILA REGINA MURGEL VELOSO**

**ANDRÉ CARLOS PONCE DE LEON FERREIRA DE CARVALHO**

SUPLENTES

**AURA CONCI**

**ANA CRISTINA BICHARRA GARCIA**

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 559/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.042009/2018-36,

DECIDE

**Homologar** na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a substituição de Membro Titular da Comissão Especial para avaliação docente de **EDUARDO MOREIRA DA SILVA** ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Odontologia.

MEMBROS TITULARES

Professor **RAFAEL FRANCISCO LIA MONDELLI** substituindo a Professora **LUCIANE COPLE MAIA**.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 560/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021219/2018-91,

DECIDE

**Aprovar** a alteração do Regime de Trabalho apresentada pela Professora **DENISE BRASIL ALVARENGA AGUIAR**, lotada no Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, de 20 horas semanais para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 561/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.008183/2018-50,

DECIDE

**Aprovar** a revalidação do Diploma, nível Graduação em Antropologia, obtido por **RITA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO CARNEIRO DA SILVA**, junto a Instituto Universitário de Lisboa (Portugal), nos termos estabelecidos na Resolução n.º 121/2018, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 562/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.008062/2018-16,

DECIDE

**Aprovar** o reconhecimento do Título de Doutora, obtido por **CORA HISAE MONTEIRO DA SILVA HAGINO**, obtido na Universidade de Coimbra (Portugal), como equivalente ao Doutorado em Ciências e Sociais, nos termos estabelecidos na Resolução 583/2017, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 563/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.004967/2018-17,

DECIDE

**Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Auxiliar A (40h), aberto para a área de conhecimento **SAÚDE MENTAL E PSIQUIATRIA NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, no qual foi habilitado o seguinte candidato: **LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 564/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010897/2018-28,

DECIDE

**Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20 horas), aberto para a área de conhecimento **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, do Departamento de Ciência da Computação, no qual foi habilitado o seguinte candidato: **RAPHAEL CARLOS SANTOS MACHADO** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 565/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.072332/2018-34,

DECIDE

**Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (20h), aberto para a área de conhecimento **ESTATÍSTICA E PESQUISA OPERACIONAL**, do Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda no qual foram inabilitados os candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 566/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010909/2018-14,

DECIDE

**Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento **CONCRETO PROTENDIDO E CONCRETO ARMADO**, do Departamento de Engenharia Civil no qual foram inabilitados os candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 567/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030614/2018-64,

DECIDE

**Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20h), aberto para a área de conhecimento **RADIOLOGIA MÉDICA**, do Departamento de Radiologia, no qual foi habilitado o seguinte candidato: **FLÁVIA MARTINS COSTA** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 568/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021598/2018-19,

DECIDE

**Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20h), aberto para a área de conhecimento **LÍNGUA PORTUGUESA**, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no qual foi habilitado o seguinte candidato: **ELAINE ALVES SANTOS MELO** (1º lugar), **JULIANA BARROS NESPOLI** (2º lugar), **ÉRIKA CRISTINE ILOGTI DE SÁ** (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 569/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.004987/2018-80,

DECIDE

**Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20h), aberto para a área de conhecimento **MARKETING DIGITAL**, do Departamento de Comunicação Social, no qual foi habilitado o seguinte candidato: **ANDERSON DE ALMEIDA CANO ORTIZ** (1º lugar), **MARIA ALICE DE FARIA NOGUEIRA** (2º lugar), **CAMILA AUGUSTA ALVES PEREIRA** (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 570/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021591/2018-05,

DECIDE

**Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento **PSICOLOGIA SOCIAL E INSTITUCIONAL**, do Departamento de Psicologia, no qual foi habilitado o seguinte candidato: **BEATRIZ ADURA MARTINS** (1º lugar), **ÉRIKA CECÍLIA SOARES OLIVEIRA** (2º lugar), **MAICON BARBOSA SILVA** (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 571/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021528/2018-61,

DECIDE

**Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20h), aberto para a área de conhecimento **EDUCAÇÃO LINGUÍSTICA EM PORTUGUÊS/ALEMÃO**, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, no qual foram inabilitados os candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 572/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030600/2018-41,

DECIDE

**Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Auxiliar A (40h), aberto para a área de conhecimento **UROLOGIA**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no qual foi habilitado o seguinte candidato: **RICARDO RIBAS DE ALMEIDA LEITE** (1º lugar), **LEONARDO ANDRÉ BARBOSA TEIXEIRA** (2º lugar), **BRUNO OLIVEIRA ANTONIO DA SILVA** (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 573/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.085186/2018-15,

DECIDE

**Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento **ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**, do Departamento de Engenharia de Produção de Rio das Ostras, no qual foi habilitado o seguinte candidato: **RICARDO LUIZ FERNANDES BELLA** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 574/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.004602/2018-84,

DECIDE

**Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento **FONOAUDIOLOGIA COM ÊNFASE EM SAÚDE COLETIVA**, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, no qual foi habilitado o seguinte candidato: **KARLA ANACLETO DE VASCONCELOS** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 575/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021488/2018-57,

DECIDE

**Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento **MATEMÁTICA, COM SUBÁREAS ÁLGEBRA, ANÁLISE, EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS, GEOMETRIA DIFERENCIAL, PROBABILIDADE, EDUCAÇÃO MATEMÁTICA OU HISTÓRIA DA MATEMÁTICA**, do Departamento de Matemática Aplicada, no qual foi habilitado o seguinte candidato: **LUÍS MIGUEL PEREIRA DE MATOS GERALDES DIOGO** (1º lugar), **INDER KAUR** (2º lugar), **ALINE VILELA ANDRADE** (3º lugar), **EMÍLIA CAROLINA SANTANA TEIXEIRA ALVES** (4º lugar), **ALEX MAURICIO ZAMUDIO ESPINOSA** (5º lugar), **GABRIELA ALEXANDRA ESTEVEZ JACINTO** (6º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 576/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021597/2018-74,

DECIDE

**Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento **PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA**, do Departamento de Estatística, no qual foi habilitado o seguinte candidato: **MARCIO WATANABE ALVES DE SOUZA** (1º lugar), **JAIME ANTONIO UTRIA VALDES** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 577/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041066/2018-06,

DECIDE

**Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20h), aberto para a área de conhecimento **PRÓTESE PARCIAL FIXA**, do Departamento de Odontotécnica, no qual foi habilitado o seguinte candidato: **WAYNE JOSÉ BATISTA CORDEIRO** (1º lugar), **CARLOS ROBERTO TEIXEIRA RODRIGUES** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 578/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.051511/2017-57,

DECIDE

**Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Auxiliar A (40h), aberto para a área de conhecimento **CIRURGIA TORÁCICA**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no qual foi habilitado o seguinte candidato: **JESSE ELY BARROS SILVEIRA JUNIOR** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 579/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010524/2018-57,

DECIDE

**Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento **ENGENHARIA DE SOFTWARE**, do Departamento de Ciência da Computação, no qual foi habilitado o seguinte candidato: **VÂNIA DE OLIVEIRA NEVES** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 580/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.00723331/2018-90,

DECIDE

**Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento **GESTÃO DA PRODUÇÃO**, do Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda, no qual foi habilitado o seguinte candidato: **ANDREI BONAMIGO** (1º lugar), **ANA CAROLINA MAIA ANGELO** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 581/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041062/2018-10,

DECIDE

**Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento **ENDODONTIA**, do Departamento de Odontoclínica, no qual foi habilitado o seguinte candidato: **FELIPE GONÇALVES BELLADONNA** (1º lugar), **DANIEL RODRIGO HERRERA MORANTE** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 582/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041073/2018-08,

DECIDE

**Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento **QUÍMICA NUCLEAR E RADIOQUÍMICA**, do Departamento de Físico-Química, no qual foi habilitado o seguinte candidato: **FABIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA** (1º lugar), **ROBERTA GAMA LEITÃO** (2º lugar), **JOSÉ MARQUES LOPES** (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 583/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021565/2018-79,

DECIDE

**Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento **MÉTODOS QUANTITATIVOS PARA CIÊNCIAS SOCIAIS**, do Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais, no qual foi habilitado o seguinte candidato: **RAQUEL GUILHERME DE LIMA** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 584/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.005011/2018-24,

DECIDE

**Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento **TRABALHO, QUESTÃO SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL**, do Departamento de Serviço Social de Campos, no qual foram inabilitados os candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 585/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010727/2018-43,

DECIDE

**Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento **MECÂNICA E DINÂMICA DOS CORPOS RÍGIDOS, ELÁSTICOS E PLÁSTICOS**, do Departamento de Engenharia Mecânica, no qual foi habilitado o seguinte candidato: **MARCEL DUARTE DA SILVA XAVIER** (1º lugar), **GABRIEL MARIO GUERRA BERNADÁ** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 586/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010893/2018-40,

DECIDE

**Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento **ENGENHARIA DE PETRÓLEO**, do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, no qual foram inabilitados os candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 587/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.090002/2018-21,

DECIDE

**Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento **GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL**, do Departamento de Administração de Macaé, no qual foi habilitado o seguinte candidato: **LEONARD BARRETO MOREIRA** (1º lugar), **GLAUCO LOPES NADER** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 588/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.004959/2018-62,

DECIDE

**Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento **PATOLOGIA CLÍNICA/ANÁLISES CLÍNICAS: ÊNFASE EM PARASITOLOGIA CLÍNICA**, do Departamento de Patologia, no qual foi habilitado o seguinte candidato: **ALBA CRISTINA MIRANDA DE BARROS ALENCAR** (1º lugar), **CARLOS FERNANDO ARAUJO LIMA DE OLIVEIRA** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 589/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010869/2018-19,

DECIDE

**Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20h), aberto para a área de conhecimento **ENERGIAS RENOVÁVEIS**, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, no qual foi habilitado o seguinte candidato: **DAN ABENSUR GANDELMAN** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**DECISÃO N.º 590/2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.004781/2018-50,

DECIDE

**Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento **MATEMÁTICA/ENSINO DE MATEMÁTICA**, do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra, no qual foi habilitado o seguinte candidato: **FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 591/2018**

**EMENTA:** Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em DERMATOLOGIA.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.031333/2018-29,

RESOLVE:

**Art. 1º** - O currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em DERMATOLOGIA compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
CLÍNICA MÉDICA	100		760	860
REUMATOLOGIA	60		300	360
ENDOCRINOLOGIA	20		160	180
DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECTO PARASITÁRIAS (DIP)	50		350	400
HEMATOLOGIA	30		170	200
FOTOTERAPIA	30		120	150
DOENÇAS DO COURO CABELUDO	15		90	105
CIRURGIA DERMATOLÓGICA	20		120	140
HISTOLOGIA E FISIOLOGIA DA PELE	60			60
DERMATOLOGIA PEDIÁTRICA	15		85	100
DERMATOLOGIA SANITÁRIA E TROPICAL	15		85	100
MICOLOGIA	20		80	100
METODOLOGIA E REDAÇÃO DO TRABALHO CIENTÍFICO			80	80
SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA	15		45	60
CLÍNICA DERMATOLÓGICA I	15		495	510
CLÍNICA DERMATOLÓGICA II	15		495	510
HANSENOLOGIA	15		90	105
VENEROLOGIA	15		45	60
HISTOPATOLOGIA CUTÂNEA	15		90	105
IMUNOLOGIA APLICADA A DERMATOLOGIA	15		45	60
COSMETODOLOGIA	15		45	60
PATOLOGIA BUCAL	15		45	60
TERAPÊUTICA DERMATOLÓGICA	15		90	105
ESTÁGIOS ESPECIAIS I			900	900
ESTÁGIOS ESPECIAIS II			900	900
ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA			120	120
ESTÁGIOS ESPECIAIS III			900	900
ESTÁGIOS ESPECIAIS IV			900	900

**Art. 2º** - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de \_8.190 horas.

**Art. 3º** - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de :

- a) mínima:     \_06\_ semestres  
b) máxima:     \_12\_ semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de março de 2018.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
# # # # #

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 594/2018**

**EMENTA:** Ratificação ao Termo de Cooperação celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás e a Universidade Federal Fluminense, tendo como interveniente administrativa, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 173/2018, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.011560/2018-38,

RESOLVE:

Art. 1º - **Ficam** ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Termo de Cooperação n.º 5850.0107860.18.9, que entre si celebram a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás e a Universidade Federal Fluminense**, tendo como interveniente administrativa, a **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC**, objetivando a união de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do projeto P&D intitulado “Reparos por compósito de baixo custo”.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 595/2018**

**EMENTA:** Ratificação ao Termo de Cooperação celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás e a Universidade Federal Fluminense, tendo como interveniente administrativa, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 171/2018, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001176/2017-46,

RESOLVE:

Art. 1º - **Ficam** ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Termo de Cooperação n.º 5850.0106796.18.9, que entre si celebram a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás e a Universidade Federal Fluminense, tendo como interveniente administrativa, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, objetivando a união de esforços dos PARTICIPES para o desenvolvimento do projeto P&D intitulado “Projeto Avaliação de catalisadores tiorresistentes para a reação de deslocamento gás-água”.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 596/2018**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **Università degli Studi di Scienze Gastronomiche** (Itália).

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 168/2018, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.041937/2018-83,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica** aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica, a ser celebrado entre a Università degli Studi di Scienze Gastronomiche (Itália) e a Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 597/2018**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Lettres Sorbonne Université (França).

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 184/2018, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.023463/2018-98,

**RESOLVE**

Art. 1º - **Fica** aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica, a ser celebrado entre a Lettres Sorbonne Université (França) e a Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 598/2018**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Konkuk University (Coreia do Sul).

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 185/2018, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.023386/2018-76,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica** aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica, a ser celebrado entre a Konkuk University (Coreia do Sul) e a Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 599/2018**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidad de la Empresa (Uruguai).

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 186/2018, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.023464/2018-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica, a ser celebrado entre a Universidad de la Empresa (Uruguai) e a Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 600/2018**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Associação Evangélica Regaste e Ame Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Social – REAME.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 187/2018, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.041197/2018-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificadas, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação, assinado em 10 de outubro de 2018 entre a Associação Evangélica Regaste e Ame Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Social - REAME e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando a conjugação de esforços entre as Partes para disseminar a educação empreendedora no âmbito da educação básica, visando contribuir para que os estudantes deste nível educacional desenvolvam competências para identificar oportunidades, desenvolver um empreendimento, assumir riscos, agir de maneira criativa e ter iniciativa.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 601/2018**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e Licks Advogados.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 188/2018, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007726/2018-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Ficam** ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio n.º 01**, assinado em 04 de julho de 2018 entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **LICKS Advogados e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC** objetivando a prestação, por parte da UFF, de serviços de consultoria a serem descritos em termos específicos para cada serviço, os quais serão numerados de acordo com o ano de sua assinatura.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 603/2018**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a KÖLI CAPITAL ASSESSORIA FINANCEIRA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009956/2018-15,

RESOLVE:

Art. 1º - **Ficam** ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 18 de outubro de 2018, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a KÖLI CAPITAL ASSESSORIA FINANCEIRA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 604/2018**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a CPC CORRETORA DE SEGUROS.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008952/2018-10,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Ficam** ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 28 de setembro de 2018, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a CPC CORRETORA DE SEGUROS**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 605/2018**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a BS NEGÓCIOS ASSESSORIAS CONTÁBEIS EIRELI.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008957/2018-42,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Ficam** ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 20 de setembro de 2018, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a BS NEGÓCIOS ASSESSORIAS CONTÁBEIS EIRELI**, nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 606/2018**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a JUNQUEIRA DE CARVALHO E MURGEL ADVOGADOS ASSOCIADOS.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008951/2018-75,

RESOLVE :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 28 de setembro de 2018, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a JUNQUEIRA DE CARVALHO E MURGEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 607/2018**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a UNO TRADUÇÕES SERVIÇOS LINGUÍSTICOS LTDA-EPP.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009954/2018-26,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 16 de outubro de 2018, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a UNO TRADUÇÕES SERVIÇOS LINGUÍSTICOS LTDA-EPP, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 608/2018**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** e a **LINGUIÇARIA 25 DE DEZEMBRO RESTAURANTE E BAR LTDA.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009959/2018-59,

RESOLVE:

Art. 1º - **Ficam** ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 23 de outubro de 2018, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a LINGUIÇARIA 25 DE DEZEMBRO RESTAURANTE E BAR LTDA**, nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 609/2018**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a RICO MADEIRAS DE ARARUAMA LTDA-ME.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009986/2018-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Ficam** ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 10 de outubro de 2018, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a RICO MADEIRAS DE ARARUAMA LTDA-ME**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 610/2018**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a GEOPARK BRASIL EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS LTDA.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009967/2018-03,

RESOLVE:

Art. 1º - **Ficam** ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 23 de outubro de 2018, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a GEOPARK BRASIL EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS LTDA**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 611/2018**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a M. BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009960/2018-83,

RESOLVE:

Art. 1º - **Ficam** ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 23 de outubro de 2018, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a M. BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 612/2018**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** e a **JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009953/2018-81,

RESOLVE:

Art. 1º - **Ficam** ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 23 de outubro de 2018, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
# # # # #

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 613/2018**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a STOCHE, FORBES, PADIS, FILIZZOLA, CLÁPIS E CURSINO DE MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009964/2018-61,

RESOLVE:

Art. 1º - **Ficam** ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 19 de outubro de 2018, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a STOCHE, FORBES, PADIS, FILIZZOLA, CLÁPIS E CURSINO DE MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 614/2018**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a NITRIFLEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009966/2018-51,

RESOLVE:

Art. 1º - **Ficam** ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 05 de outubro de 2018, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a NITRIFLEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 615/2018**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a DELFOS ASSESSORIA E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009958/2018-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 23 de outubro de 2018, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a DELFOS ASSESSORIA E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 616/2018**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE e a ÓRBITA  
COMUNICAÇÃO LTDA.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009955/2018-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 23 de outubro de 2018, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a ÓRBITA COMUNICAÇÃO LTDA**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 617/2018**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a BIODOSSES FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009957/2018-60,

RESOLVE:

Art. 1º - **Ficam** ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 23 de outubro de 2018, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a BIODOSSES FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 618/2018**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** e a **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA**.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009730/2018-14,

RESOLVE :

Art. 1º - **Ficam** ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 23 de outubro de 2018, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 619/2018**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA À MULHER, À CRIANÇA E AO IDOSO - AFAMCI.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009731/2018-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 05 de outubro de 2018, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA À MULHER, À CRIANÇA E AO IDOSO - AFAMCI**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 620/2018**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a ASSISTÊNCIA CIDADÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO CONVÊNIO LTDA-ME.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008949/2018-04,

RESOLVE:

Art. 1º - **Ficam** ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 28 de setembro de 2018, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a ASSISTÊNCIA CIDADÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO CONVÊNIO LTDA-ME**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 621/2018**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE e a CAMUNE S.A.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008956/2018-06,

RESOLVE:

Art. 1º - **Ficam** ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 20 de setembro de 2018, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a CAMUNE S.A.**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 622/2018**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a LABORATÓRIOS BAGÓ DO BRASIL S.A.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008950/2018-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 28 de setembro de 2018, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a LABORATÓRIOS BAGÓ DO BRASIL S.A.**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 623/2018**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a COMPEC DO BRASIL CONSULTORIA EM SEGUROS E BENEFÍCIOS LTDA-ME.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009963/2018-17,

RESOLVE:

Art. 1º - **Ficam** ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 10 de outubro de 2018, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a COMPEC DO BRASIL CONSULTORIA EM SEGUROS E BENEFÍCIOS LTDA-ME**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 624/2018**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a BURBURY SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO LTDA.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009965/2018-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Ficam** ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 05 de outubro de 2018, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a BURBURY SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO LTDA, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 625/2018**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a EMPRESA COP EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E EDITORIAIS EIRELI.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009962/2018-72,

RESOLVE:

Art. 1º - **Ficam** ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, **os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 23 de outubro de 2018, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a EMPRESA COP EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E EDITORIAIS EIRELI**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 626/2018**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a DIEESE - DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009961/2018-28,

RESOLVE:

Art. 1º - **Ficam** ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 23 de outubro de 2018, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a DIEESE - DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 627/2018**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a BS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008970/2018-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 20 de setembro de 2018, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a BS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 628/2018**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a LYG TURISMO EDUCAÇÃO INTERCULTURAL E GESTÃO PROFISSIONAL LTDA-EPP.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008971/2018-46,

RESOLVE:

Art. 1º - **Ficam** ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 20 de setembro de 2018, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a LYG TURISMO EDUCAÇÃO INTERCULTURAL E GESTÃO PROFISSIONAL LTDA-EPP**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 629/2018**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a GOL CONTRA PRODUÇÕES LTDA.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008955/2018-53,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Ficam** ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 21 de setembro de 2018, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a GOL CONTRA PRODUÇÕES LTDA**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 630/2018**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a ESCOLA DE ARTES E OFICINA HEMISFÉRIO DIREITO LTDA-ME.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008972/2018-91,

RESOLVE:

Art. 1º - **Ficam** ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 20 de agosto de 2018, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a ESCOLA DE ARTES E OFICINA HEMISFÉRIO DIREITO LTDA-ME**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2018.

\* \* \* \* \*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Colegiado do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" Especialização em Radiologia, faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país para o preenchimento de **2 (duas)** vagas no referentes ao 1º semestre de 2019, na forma deste Edital.

**Este Edital de Retificação tem objetivo de divulgar a prorrogação no período de inscrições.**

#### 1. Informações Gerais:

Cursos de Especialização	Clientela		Início	Duração	Valor da inscrição
	Brasileiros ou Estrangeiros c/ visto de permanência	Graduados em			
Radiologia	<b>02</b>	Medicina	01/03/2019	3 anos	R\$ 250,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

#### 2. Inscrição:

##### 2.1. Inscrições presenciais:

Local:

Secretaria do Departamento de Radiologia

Rua Marquês do Paraná, 303 – 2º andar do HUAP.

Centro - Niterói – RJ - CEP: 24.033-900

Informações: 09:00 às 12:00h - tel.: (21) 2629-9076

Email: depmrd@gmail.com

Divulgação do edital na página: [www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br)

2.2. Inscrições pelo correio somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital, com a documentação completa e o comprovante de pagamento no banco autorizado, de acordo com o item .

2.3. Inscrições pela internet – As inscrições pela internet serão aceitas com envio até a data final do período de inscrições definidos neste edital e devem ser endereçadas ao e-mail [depmrd@gmail.com](mailto:depmrd@gmail.com), com o assunto “Inscrição Pós-Graduação”, contendo em anexo todos os documentos descritos nos itens 2.4 deste edital.

2.4. A confirmação da inscrição será efetivada no ato da inscrição presencial, porém para os itens 2.2 e 2.3. será enviada a confirmação por e-mail.

2.4. No dia de aplicação das provas, os candidatos devem levar os originais da documentação, para conferência da banca.

#### ONDE SE LÊ:

2.5. Dias da inscrição: 12/11/2018 a 07/12/2018

#### LEIA-SE:

2.5. Dias da inscrição: 12/11/2018 a 20/12/2018

2.6. Horário: 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00

2.7. Documentação

2.7.1. Ficha de Inscrição, acessível em

<https://drive.google.com/drive/folders/1gxa24NidnnOqV3mwn76lGgtGAuoFbTTX?usp=sharing>

2.7.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.7.3. Fotocópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no País).

2.7.4. Fotocópia do Passaporte (para estrangeiros com visto de permanência no País).

2.7.5. Curriculum Vitae modelo Lattes/CNPQ e com comprovantes dos títulos declarados.  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br>

2.7.6. Uma foto 3x4.

2.7.7. Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 250,00.  
Sitio: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 250158157

Competência: Mês de pagamento da taxa (12/2018)

**ONDE SE LÊ:**

Vencimento: data de pagamento da taxa (07/12/2018)

**LEIA-SE:**

Vencimento: data de pagamento da taxa (20/12/2018)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Valor Total: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

3. Etapas de Seleção:

3.1.1. Primeira Etapa – Prova Escrita:

a) Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade.

b) Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira (INGLÊS).

3.1.2. Segunda Etapa – Análise do Curriculum Vitae (Classificatória)

### 3.1.3. Terceira Etapa – Entrevista (Classificatória)

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
- 2) Para a Entrevista serão convocados até 4 (quatro) vezes o número de vagas, em ordem de aprovação.
- 3) O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

### 3.2. Cronograma

#### 3.2.1. Inscrições

#### **ONDE SE LÊ:**

3.2.1.1. Datas: 12/11/2018 a 07/12/2018

#### **LEIA-SE:**

3.2.1.1. Datas: 12/11/2018 a 20/12/2018

3.2.1.2. Horário: das 09:00 às 12:00

3.2.1.3. Local: Departamento de Radiologia – Rua Marquês de Paraná 303, 2º andar – Campus Hospital Universitário.

#### 3.2.2. Prova escrita, análise de curriculum e entrevista

3.2.2.1. Data: 15/01/2019

3.2.2.2. Horário: 08:00h

3.2.2.3. Local: Departamento de Radiologia – Rua Marquês do Paraná, 303, 2º andar – Campus Hospital Universitário.

#### 3.2.3. Divulgação do Resultado

3.2.3.1. 15/01/2019, ao término das provas

### 3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, ao seguinte critério de desempate:

3.3.2.1. Maior nota na prova de títulos, maior nota na prova escrita, maior nota na entrevista.

3.3.3. Os candidatos aprovados e classificados, ou seu representante legal, deverão efetivar a matrícula no dia 05/02/2019, no Departamento de Radiologia.

3.3.4. O candidato que não efetivas sua matrícula na data especificada no item 3.3.3., deste edital, será automaticamente desclassificado.

#### 4. Disposições Gerais

4.1. Não é previsto pagamento de mensalidade.

4.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.3. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Senso da UFF.

4.4. Não será permitido ingresso do candidato ao local da seleção sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

4.5 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após seu início.

4.6. As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

4.7. A aprovação e classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.8. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

4.9. Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

4.10. As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso.

4.11. Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será destruída.

4.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Senso, Especialização em Radiologia.

#### 5. Bibliografia:

1. SANTOS, Alair Augusto S.M.D. (Org.); NACIF, M.S. (Org.); GALVÃO, Marta Carvalho (Org). “Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Abdome. 1.” ed. Rio de Janeiro: Livraria e Editora Rubio Ltda. 2005. v.1500.250 p.
2. SANTOS, Alair Augusto S.M.D.(Org.); NACIF, M.S.(Org.); MARCHIORI, Edson dos Santos (Org.); OLIVEIRA, Mauro Esteves de (Org.) “Radiologia e Diagnóstico por Imagem - “Aparelho Respiratório. 1. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2004.v.1000.300p.
3. NACIF, M. S.; MELLO, Ricardo Andrade Fernandes de. “Bizu Comentado de Radiologia e Diagnóstico por Imagem. 1.” ed. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2007.v.1500. 368p.
4. NACIF, M. S.; FREITAS, Léo de Oliveira. “Radiologia Prática para o Estudante de Medicina”. Volume II. 1. ed. Rio de Janeiro, 2003. v. 1000. 430p.
5. NACIF, M. S.; FREITAS, Léo de Oliveira. “Radiologia Prática para o Estudante de Medicina” – 1. Ed. Rio de Janeiro: REVINTER, 2001.v.1000.200p.
6. KOCH, H.A.; TONOMURA, Elise t: RIBEIRO, E.C. O.; SANTOS, A.A.S. M.D. “A Radiologia na Formação do Médico”. 1. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2011(Nova Edição). V 1.150p.
7. Marchiori E, Santos ML. Introdução à Radiologia. Editora Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 2009: 179-195.
- 8.PAUL & JUHL – Interpretação Radiológica 6ª Ed. Guanabara Koogan.
- 9.Radiologia prática para o estudante de medicina. Vol. I e II. 2001/2002. Freitas e Nacif. Ed. Revinter.
10. SUTTON Z. Textbook of Radiology and Imaging Vol. I. Vol. 2. Sixth Edition Churchill Livingstone – 1998.

11. Radiologia na formação de médico geral. Koch, Ribeiro e Tonomura. Ed. Revinter. 1997.

Niterói, 06 de dezembro de 2018.

WALTER DE ASSIS MELLO  
Coordenador do Curso de Especialização em Radiologia  
#####